

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 082/2019

Processo: 18.0.000103828-8

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a **INDEFERIMENTO** da OSC ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE - ACELB no que se refere a autorização de todos os saldos resultantes do projeto “Acolhimento a Idosos com Grau de dependência III”, que fossem utilizados para compras de fraldas para estoque, conforme especificado no Ofício 035/2019 da Instituição.

Sessão Plenária nº 032/2019 do COMUI, 08 de Outubro de 2019.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO,

Presidente do COMUI.